

Do Processo nº 2018-0.068.919-1-Interessado: Alexandre Figueiredo-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 06 que acolho, autorizo a poda de 01 (uma) árvore(s), na Rua Banibas nº 457, Alto de Pinheiros com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II – O referido despacho Atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87 e terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual deveser ser retirada pelo interessado.

Do Processo nº 2018-0.066.669-8-Interessado: Condomínio Edifício Claudia-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 15 que acolho, autorizo a poda de 11 (onze) árvore(s), de espécies diversas na Rua Melo Alves nº 529, Cerqueira Cesar com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II – O referido despacho Atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87 e terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual deveser ser retirada pelo interessado.

Do Processo nº 2018-0.075.269-1-INTERESSADO: Renan Fernando Campari-ASSUNTO: Remoção de Árvore/I. À vista do parecer técnico da unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 32, que acolho, autorizo a remoção de 01 (uma) árvore(s) na Rua Jacarezinho nº 107, Jd Europa, com fundamento no(s) inciso(s) II e III do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio de 01 (um) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie(s) nativa(s), padrão DEPAVE de médio porte, em área interna particular, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III – O referido despacho Atende o artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87 e terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual deveser ser retirada pelo interessado.

COMUNICADO

PROCESSO Nº 2018-0.064.479-1

A PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo Soul Urbanismo Comercio de Moveis e Serviços Eireli-ME, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Padre João Manuel, 47 – Cerqueira César, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

COMUNICADO

PROCESSO Nº 2018-0.050.871-5

A PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo Quintana Lanchonete e Eventos LTDA ME, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Quitanda, 769 – Cidade Monções – Cerqueira César, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-142

PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA-JARAGUA
ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE PR-PJ/PE
2018-0.076.972-1 NANCY RIZZARDI OLIVEIRA DEFERIDO
DEFERIDO CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-PJ/CPDU/JUNAI
2018-0.066.635-3 FELICITY HOUSE INDEFERIDO
A VISTA DOS PODERES A MIM INVESTIDOS PELO DECRETO 57.776/17 ART. 95, QUE NA RAZÃO DE DECIDIR, DAR PROVIMENTO, SOMOS PELA MANUTENÇÃO AUTO DE MULTA N. 01-189.395-8, PELO NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO ANTERIOR NÃO APRESENTADO O NECESSÁRIO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OUSEU PEDIDO JUNTO A MUNICIPALIDADE NOS TERMOS DA LEI 16.642/17.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

SEI 6052.2018/0000353-6

INTERESSADO: Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi ASSUNTO: Reserva com Transferência
I – Diante dos elementos que instruem o presente, AUTORIZO a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a SPUA, visando à cobertura de despesas com o Aditamento do Contrato de Conservação de Pavimentos Viários – Contrato nº 11/MSP/SPUA/2016, celebrado com a Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA e a empresa CORPOTEC CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 56.182.090/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários “Tapa buracos”, 100 toneladas/mês.

II - O quantitativo de massa asfáltica 100 toneladas/mês será utilizado no período de 01 (um) mês, na conservação dos pavimentos viários nos locais pertencentes à região de Santana, Tucuruvi, Parada Inglesa e Mandaqui, e caso não seja utilizado nos próximos 30 dias, poderão ser utilizados no mês subsequente.

II – Emita-se a correspondente Nota de Reserva com transferência onerando a dotação nº 45.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 47.563,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais).

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-142

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
PROCESSOS DA UNIDADE PR-ST/PE
2014-0.350.995-2 EDVALDO BARBOSA DE ALBUQUERQUE INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92 E DECRETO 53415/12(MOTIVO RELEVANTE)

2018-0.076.733-8 EMPRESA AMERICA S/C LTDA ME DEFERIDO
A EMPRESA AMERICA LICENCIAMENTOS E SERVICOS LTDA ME CNPJ 3693317000149 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.076.734-6 EMPRESA AMERICA S/C LTDA ME DEFERIDO
A EMPRESA AMERICA LICENCIAMENTOS E SERVICOS LTDA ME CNPJ 3693317000149 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.076.735-4 EMPRESA AMERICA S/C LTDA ME DEFERIDO
A EMPRESA AMERICA LICENCIAMENTOS E SERVICOS LTDA ME CNPJ 3693317000149 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

SANTO AMARO

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

PA -2018-0.000.410-4 A PREFEITURA REGIONAL **SANTO AMARO**, torna público que foi apresentada pela **CROWDPLACES CONSULTORIA EM PROJETOS E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.991.038/0001-79, carta de intenção objetivando a Celebração do Termo de Cooperação para manutenção da Praça sem denominação localizada na Avenida Professor Alceu Maynard de Araujo, altura do nº 651 – Vila Cruzeiro, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objetivo apresentando carta de intenção e demais documentos conforme Decreto 57.583 de 23 de janeiro de 2017.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-142

PREFEITURA REGIONAL SANTO AMARO
ENDERECO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2014-0.199.983-9 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 16.402/2016 E LEI 16.642/2017
2018-0.076.642-0 CSJ ROTISSERIA E ATELIE GOURMET LTDA DEFERIDO
A EMPRESA CSJ ROTISSERIA E ATELIE GOURMET LTDA CNPJ 30949656000116 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.076.643-9 CSJ ROTISSERIA E ATELIE GOURMET LTDA DEFERIDO
A EMPRESA CSJ ROTISSERIA E ATELIE GOURMET LTDA CNPJ 30949656000116 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.076.644-7 CSJ ROTISSERIA E ATELIE GOURMET LTDA DEFERIDO
A EMPRESA CSJ ROTISSERIA E ATELIE GOURMET LTDA CNPJ 30949656000116 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SA/G
2016-0.213.966-7 DEPARTAMENTO JUDICIAL JUD DEFERIDO
COM BASE NAS MANIFESTACOES DE JUD 35 E DA ASSessoria JURIDICA, DESTA PREFEITURA REGIONAL, CONTIDAS NO PRESENTE, CANCELO O AM 16-233.836-8.
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SA/CPO/SPO
2018-0.061.727-1 ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.614/03 E DECRETO 44.755/04.
2018-0.067.295-7 ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.614/03 E DECRETO 44.755/04.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 006/SUBSA/GAB/14, PUBLICADA NO DOC DE 01 E 07/03/2014 E, CONSIDERANDO O TEOR DO LAUDO TÉCNICO DO ENG. AGRÔNOMO DESTA PREFEITURA REGIONAL.

TID 16712811
DEFIRO o pedido de poda de 79(setenta e nove) exemplares arbóreos, localizados em área pública municipal da EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI à RUA OMAR CARDOSO, 99 – SANTO AMARO, com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.
TID 16516779
DEFIRO o pedido de poda de 03(três) exemplares arbóreos, remoção de 05 (cinco) exemplares arbóreos e reposição de 04(quatro) mudas de médio porte localizados em área pública municipal da EMEI ANHANGUERA à RUA SARG MANUEL BARBOSA DA SILVA S/Nº - VILA ANHANGUERA, com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

PA: 2017-0.174.886-6.
DEFIRO poda de 01 (um) exemplar arbóreo, remoção de 01 (um) exemplar arbóreo com compensação da 01 (uma) muda de médio porte em área interna à Rua Georgina de Albuquerque, 351 – Parque Jabaquara - com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

PA: 2018-0.047.970-7
DEFIRO poda de 06(seis) exemplares arbóreos, remoção de 01 (um) exemplar arbóreo com compensação da 01 (uma) muda de pequeno porte em área interna sito à Rua Jose Mesa Campos, 13- Jardim Aeroporto - com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

PA: 2018-0.064.498-8
DEFIRO a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo com compensação da 01 (uma) muda de médio porte em área interna ao Condomínio sito à Rua Ipiranga, 456 Jardim Aeroporto- com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

PA: 2018-0.056.667-7.
DEFIRO à remoção por corte de 21 (vinte e um) exemplares, com a devida compensação por mudas de médio porte em área interna à Unidade Escolar, podas de adequação e limpeza de 04 (quatro) exemplares arbóreos e poda de limpeza de 01 (um) exemplar arbóreo na área interna da Escola Estadual Paulo Eiró com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

Processo 2017-0.143.529-9
INDEFIRO o pedido de supressão de vegetal de porte arbóreo na área particular da Rua José Gambarini, 68 – Vila Cordeiro, por falta de amparo legal à luz da legislação vigente.
PA: 2018-0.037.726-2.

DEFIRO a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo com compensação da 01 (uma) muda de pequeno porte em área interna sito à Rua Ática, 437 Jardim Brasil- com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

PA: 2018-0.051.226-7
DEFIRO os serviços podas de limpeza, adequação e correção de 01 (um) exemplar arbóreo em área interna ao Condomínio sito à Rua João Alvares Soares, 982, Campo Belo, com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

PA: 2018-0.041.040-5
DEFIRO os serviços de podas de limpeza, adequação e correção de 01 (um) exemplar arbóreo em área interna ao Condomínio sito à Rua João Alvares Soares, 982, Campo Belo, com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

PA: 2017-0.076.228-8.
DEFIRO o serviço de poda de limpeza de 09 (nove) exemplares arbóreos em área interna do Condomínio sito à Rua Antônio de Macedo Soares, 1.471, Campo Belo, com base na Lei Municipal 10.365/87, Decreto nº 26.535/88, Lei nº 10.919/90 e Decreto nº 29.586/91.

Os serviços em áreas particulares só poderão ser executados após a retirada da autorização original na PR-SA.

As pessoas ou entidades que discordarem das presentes autorizações, poderão apresentar recurso devidamente fundamentado, junto à PR-SA, no prazo de 6 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 29.586/91.

SÃO MATEUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CIPA - PR-SM

Fernando Elias Alves de Melo, PREFEITO REGIONAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

por Lei comunica e torna - se público, Ata de Reunião Extraordinária.

No dia 31 de Julho de 2018, realizamos na Sala da Assessoria Técnica uma Reunião Extraordinária da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, desta Prefeitura Regional de São Mateus, para a composição e definição de cargos da mesma, os presentes nesta, Cilene Gregório de Oliveira, Hamilton Nilson Soares, Jorge Cardoso de Almeida, Marcelo Elias Costa, Michele Pisani e Sandro Leandro Alves Hora, ausente com justificação por motivos de saúde, Everaldo Cordeiro Barbosa conforme DOC – Diário Oficial da Cidade do dia 17/07/2018 página 28, aguardando carta de afastamento desta Comissão até a finalização da licença médica do Servidor Público, fica determinado por CRECIPAS – Conselho de Representação das CIPAS, que ainda serão definidos dois integrantes indicados por essa Administração Pública da Unidade de Transporte Interna e Coordenadoria Projetos e Obras.

ASSUNTOS DESENVOLVIDOS.

- 1) Processo SEI – juntada de documentos no aguardo do parecer de COGESS.
- 2) Devolutiva da Brigada de Incêndio – estamos buscando data e local para realizar do treinamento complementar.
- 3) Formação dos Membros da CIPA.
Definição da Diretoria da CIPA – Biênio 2018/2020.
Presidente – Hamilton Nilson Soares
Vice Presidente – Michele Pisani
1º Secretário – Cilene Gregório de Oliveira
2º Secretário – Daniel Alencar da Silva
Membros
Everaldo Cordeiro Barbosa
Jorge Cardoso de Almeida
Sandro Leandro Alves Hora

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO INDIVIDUAL
Contribuinte: 150.187.0042-3, Rua Felice Buscaglia, antigo S/Nº para os atuais nºs 489, 493 e 497;
Contribuinte: 150.258.0072-1, Rua Domiziano Rossi, antigo S/Nº para o atual nº 97;
Contribuinte: 150.258.0073-1, Rua Domiziano Rossi, antigo S/Nº para o atual nº 211,
Contribuinte: 152.289.0085-2, Rua Cipriano do Brasil, antigo S/Nº para o atual nº 97;
Contribuinte: 194.204.0134-1, Rua Ancy Rocha, antigo S/Nº para o atual nº 349,
Contribuinte: 194.030.0034-0, Rua Floriano Miranda, antigo S/Nº para o atual nº 129;
Contribuinte: 249.008.0026-9, Travessa Gaetano Marinelli, antigo S/Nº para o atual nº 66;
Contribuinte: 252.007.0051-3, Rua Cesária Évora, antigo S/Nº para o atual nº 157,
Avenida Ragueb Chohfi, antigo S/Nº para o atual nº 6.631.
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Contribuinte: 194.145.0145-1, Rua Luiza de Jesus Ferreira, antigo S/Nº para o atual 206, publicado no D.O.M em 23/11/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no D.O.C. de 19/07/18, pág. 10, “onde se lê” Contribuinte: 246.003.0021-1, Estrada do Palanque antigo S/Nº para o atual nº 407, “leia-se” Contribuinte: 246.003.0020-1, Estrada do Palanque antigo S/Nº para o atual nº 407.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

SEI Nº 6054.2018/0000448-7 - AD. BANCARIO 08/2018

À vista dos elementos constantes do presente AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às Despesas de Pronto Pagamento, referente ao mês de AGOSTO/2018, em nome de ROSINEILA CHAVES EVANGELISTA GOMES - CPF Nº 085.263.968-62 com fundamento nos Decretos nº. 23.639/87; 48.592/07; Lei nº 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III; e Portaria de SF nº 151/2012, onerando a dotação 70.10.15.122.3024.2100.3390.3900.00 do orçamento vigente.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

6055.2018/0000154-8 POR OMISSÃO

No uso da competência que me foi delegada pela Lei Municipal 13.399/02, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, “AUTORIZO” a REATIVAÇÃO por 01 (um) mês a partir de 01/08/2018 e SUSPENSÃO a partir de 01/09/2018 do Contrato 28/SPMP/15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS “TAPA BURACO” COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, da Empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.583.954/0001-42.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-142

PREFEITURA REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
PROCESSOS DA UNIDADE PR-MP/PE
2018-0.076.494-0 LENDA TEXTIL EIRELI DEFERIDO
A EMPRESA LENDA TEXTIL EIRELI CNPJ 30494129000164 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

SÉ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL SÉ
DESPACHO
6056.2018/0000612-0 Interessado:PR-SÉ. Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras - Cotação Eletrônica nº 008/PR-SE/2018

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial das manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Regional, que adoto como razão de decidir, e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 08/PR-SÉ/2017, referente aos itens 1,2,4 a 7, em favor da empresa EXTINTORES BRASIL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 54.835.574/0001-09, com sede a Rua Alvaro Ribeiro, 610 - Viela Redher - Americana/SP, CEP 13465-400, no valor total de R\$ 2.296,16 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), conforme Proposta de Preços apresentadas LINK SEI nº 10004134, e itens 03 e 08 em favor da empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.538.374/0001-30, com sede a Rua Carmelo Adam, 80 - Moo-ca - CEP 03193-130, São Paulo/SP, no valor total de 2.397,56 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme Proposta de Preços LINK SEI nº 10004249 e Ata de Adjudicação LINK SEI nº 10004280

II - O prazo para retirada da Nota de Empenho será de 02 (dois) dias, contados a partir da data da respectiva convocação. O prazo para a execução do serviço será de 10 (dez) dias contados da retirada da Nota de Empenho, por fim, o prazo do pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega.

III - Ficam estabelecidos nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a Contratada deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho; b) 1% (um por cento) sobre o valor da parcela não executada, por dia de atraso. Após o 10º dia de atraso, a critério da Contratante, poderá ser aplicada a multa prevista para a inexecução parcial ou total da obrigação, conforme o caso; c) 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela não executada, por inexecução parcial da obrigação; d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total, por inexecução total da obrigação; e) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, desde que cabíveis.

IV - Nos termos do Decreto nº 54.873/14, formalizo o presente para DESIGNAÇÃO da FISCAL o Sr. Carlos da Silva Carvalho RF: 581.464-2 e FISCAL SUBSTITUTO o Sr. José Aparecido Novais Prates RF 579.209.6.

V – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação nº. 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, respeito o Princípio da Anualidade

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL SÉ
DESPACHO
6056.2018/0000503-4 Interessado:PR-SÉ. Assunto: Aquisição de equipamentos eletrônicos - Cotação Eletrônica nº 007/PR-SE/2018

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial das manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças, e da Assistente Técnico Jurídica desta Prefeitura Regional, que adoto como razão de decidir, e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 07/PR-SÉ/2018, referente ao item I (um), para aquisição de 1 (uma) Smart Tv 40 " com conversor digital no valor de R\$ 1.568,98 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) e item 03 (três) para aquisição de 01 (uma) Tv LCD 32" retroiluminada por LED conexão PC (VGA) e HDMI no valor de R\$ 1.077,99 (um mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos), com o valor total de R\$ 2.646,97 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), em favor da Empresa R SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.215.698/0001-81, com sede na Rua Itabirito, 948 - Bela Vista - Ipatinga/MG, conforme Proposta de Preços SEI nº 10057304 e Ata de Adjudicação SEI nº 10033573.

II - O prazo para retirada da Nota de Empenho será de 02 (dois) dias, contados a partir da data da respectiva convocação. O prazo para o entrega do material será de 10 (cinco) dias contados da retirada da Nota de Empenho, por fim, o prazo do pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega.

III - Ficam estabelecidos nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a Contratada deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho; b) 1% (um por cento) sobre o valor da parcela não executada, por dia de atraso. Após o 10º dia de atraso, a critério da Contratante, poderá ser aplicada a multa prevista para a inexecução parcial ou total da obrigação, conforme o caso; c) 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela não executada, por inexecução parcial da obrigação; d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total, por inexecução total da obrigação; e) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, desde que cabíveis.

IV – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação nº. 49.10.15.122.3024.2.100.4490.5.2.00.00, através da Nota de Reserva nº 42.514.2018.

V - Nos termos do Decreto nº 54.873/14, formalizo o presente para DESIGNAÇÃO da FISCAL a Sra. Ana Lucia Machado dos Reis Justos RF: 841.742.1 e FISCAL SUBSTITUTO a Sra. Daniela Mangini RF 755.440.1.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-142

SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2014-0.101.946-0 SIGMA - PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO N53.415/12, DA LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92, DA LEI 13.885/04 E DO DECRETO N 45.817/05.
2015-0.232.206-0 SAMPA ARQUITETOS S/S LTDA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO N53.515/12, DA LEI N 11.228/92, DA LEI 13.885/04 E LEI N 16.050/2014
2015-0.299.267-8 CLAUDIO DA GRACA OCCON INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO N53.415/12, E DA SECAO 4.1.1.1 DA LEI N 11.228/92 REGULAMENTADA PELA SECAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92
2018-0.076.579-3 OSMAR ALVES DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.
2018-0.076.665-0 IGNIS MASTERCONSULT S/C LTDA DEFERIDO
A EMPRESA IGNIS MASTERCONSULT LTDA CNPJ 54415153000129 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.